



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2280, quinta-feira, 17 de agosto de 2023

**DECRETO Nº 56.161, de 17 de agosto de 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$593.768,66 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	875	3.3.50	593.768,66
<b>TOTAL</b>							<b>593.768,66</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	876	3.3.90	593.768,66
<b>TOTAL</b>							<b>593.768,66</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048673** e o código CRC **4DAB4865**.

### DECRETO Nº 56.160, de 17 de agosto de 2023.

**Altera o titular da alínea "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 45.667, de 31 de janeiro de 2022, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 56, 57 e 58, da Lei Complementar nº [396](#), de 19 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de janeiro de 2024, alterando o titular da alínea "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 45.667, de 31 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

h) ...

1. Titular: Michely Cristina Mello" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047378** e o código CRC **A12A0C0A**.

**DECRETO Nº 56.180, de 17 de agosto de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 21 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lidiane Fabricia de Sousa Delgado Conceição, matrícula 59.169, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018052899** e o código CRC **F5BF6256**.

## DECRETO Nº 56.179, de 17 de agosto de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 21 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula da Silva Gonçalves, matrícula 59.168, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018052868** e o código CRC **2B066137**.

**DECRETO N° 56.171, de 17 de agosto de 2023.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2023:

Vera Lucia dos Santos, matrícula 56.384, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049270** e o código CRC **C6266492**.

**DECRETO N° 56.170, de 17 de agosto de 2023.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2023:

Jocasta Tairine Histogreiro Ferreira, matrícula 58.122, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049254** e o código CRC **039C622F**.

### **DECRETO Nº 56.169, de 17 de agosto de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 21 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Araujo do Amaral, matrícula 59.165, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049217** e o código CRC **A79F9D23**.

**DECRETO N° 56.168, de 17 de agosto de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Piter Diego Dulovino, matrícula 59.166, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049190** e o código CRC **B58F6AD7**.

**DECRETO N° 56.167, de 17 de agosto de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:



- Maria Rosa Zumkiewicz , matrícula 59.167, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049164** e o código CRC **B1AC0744**.

### **DECRETO Nº 56.181, de 17 de agosto de 2023.**

#### **Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora **MARIA JUDITE PAVESI**, matrícula n. 48.205, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de outubro de 2020, nos termos do Decreto nº 39.490, de 29 de setembro de 2020, no cargo de provimento efetivo de Historiador, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito



Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018053089** e o código CRC **7F322AAE**.

**DECRETO Nº 56.173, de 17 de agosto de 2023.**  
**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria do servidor **AIRTON VERWIEBE**, matrícula n. 14.579, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de novembro de 2021, nos termos do Decreto nº 44.643, de 03 de novembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018050843** e o código CRC **D4AD03CC**.

**DECRETO Nº 56.178, de 17 de agosto de 2023.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de setembro de 2023:

- Erick Batista Koglin, para o cargo de Coordenador I da Unidade Transporte - UTP.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018052004** e o código CRC **6BDBD1BD**.

**DECRETO Nº 56.172, de 17 de agosto de 2023.**

**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora **ELISABETE EDIT VERISSIMO**, matrícula n. 18.471, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto nº 44.877, de 29 de novembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Agente de Laboratório, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018050705** e o código CRC **53A351DE**.

**DECRETO Nº 56.185, de 17 de agosto de 2023.**

**Regulamenta as disposições da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC e do Fator de Planejamento - FP no Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022,

**DECRETA:**

Capítulo I  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos administrativos para aquisição de adicional construtivo através da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC e regulamenta o Fator de Planejamento - FP, parte integrante da fórmula de definição da contrapartida financeira do adicional construtivo.

## Capítulo II DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### Seção I

#### Da Declaração de Potencial Construtivo

Art. 2º A Declaração de Potencial Construtivo - DPC é o documento que informa o potencial construtivo máximo que o imóvel poderá adicionar através da OODC.

§ 1º A DPC deverá ser requerida junto ao órgão de planejamento urbano, acompanhada de cópia do registro do imóvel atualizada.

§ 2º Em caso específico, o órgão de planejamento urbano, poderá solicitar levantamento planimétrico do imóvel.

§ 3º Caberá ao órgão de planejamento urbano a emissão da DPC.

§ 4º A DPC é o documento obrigatório para a aprovação de projetos utilizando potencial construtivo adicional.

§ 5º Deverá constar na DPC, no mínimo, as informações:

I - cadastrais do imóvel;

II - cadastrais do requerente;

III - de viabilidade da OODC no imóvel, discriminando os adicionais construtivos que poderão ser incorporados aos índices urbanísticos do imóvel.

### Seção II

#### Do Requerimento do Adicional Construtivo

Art. 3º O Requerimento de Adicional Construtivo deverá ser feito simultaneamente ao processo de aprovação de Projeto Legal de construção, junto ao órgão licenciador.

Parágrafo único. A Declaração de Potencial Construtivo - DPC, emitida pelo órgão de planejamento urbano, deverá ser anexada ao Requerimento de Adicional Construtivo.

### Seção III

#### Da Análise e Aprovação do Adicional Construtivo

Art. 4º Caberá ao órgão de planejamento urbano a análise e aprovação do Requerimento de Adicional Construtivo.

§ 1º A análise da viabilidade do Requerimento Adicional Construtivo será feita considerando, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Declaração de Potencial Construtivo - DPC;

II - Declaração de Conformidade do órgão licenciador informando que o Projeto

Legal de construção encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º A declaração citada no inciso II, do § 1º deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações:

I - cadastrais do imóvel;

II - cadastrais do requerente;

III - referentes a área construída a ser outorgada, discriminada no projeto legal de construção.

#### Seção IV

##### Da Aquisição, do Parcelamento e da Quitação da Outorga

Art. 5º Caberá ao órgão de planejamento urbano, após a aprovação do requerimento do Adicional Construtivo emitir o Certificado de Potencial Adicional Construtivo - CPAC e firmar o Termo de Contrato de Outorga Onerosa do Direito de Construir com o interessado.

§ 1º O valor por metro quadrado a ser pago pela concessão da OODC será calculado conforme art. 8º da Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022, considerando como Fator de Planejamento os índices definidos através do Anexo Único contido no presente Decreto.

§ 2º O valor da concessão de OODC poderá ser parcelado de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022.

§ 3º O órgão de planejamento urbano comunicará ao órgão fiscal do Município quanto ao Termo de Contrato de Outorga Onerosa do Direito de Construir firmado que, por sua vez, emitirá o(s) boleto(s) referente(s) ao valor devido a título de contrapartida financeira pela utilização da OODC.

Art. 6º A emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra - CVCO, conforme § 3º, do art. 9º da Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022, fica condicionado à quitação do valor devido a título de contrapartida financeira pela utilização da OODC, inclusive das parcelas a vencer, no caso de parcelamento.

#### Capítulo III

##### DA VALIDADE, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA OUTORGA

Art. 7º O Certificado de Potencial Adicional Construtivo - CPAC, emitido para o Termo de Contrato de Outorga Onerosa do Direito de Construir, terá validade enquanto vigente o prazo da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, previsto na Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022.

Art. 8º Não haverá nenhum tipo de ressarcimento pela não utilização ou suspensão do adicional construtivo, vinculado à Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC.

#### Capítulo IV

##### DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º Os recursos auferidos pela OODC serão revertidos para o Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável – FMPDS.

## Capítulo V

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Toda aquisição do potencial adicional construtivo, restringir-se-á tão somente ao Projeto Legal de construção apresentado por ocasião do requerimento e da análise do adicional construtivo.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 33.960, de 11 de abril de 2019.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

## ANEXO ÚNICO

## Fator de Planejamento - FP

Setores / Faixas	Fator de Planejamento
SE-01 e SE-02	0,12
FV e/ou SE-08 do SA-01	0,12
SA-01	0,12
FV e/ou SE-08 do SA-02	0,12
SA-02	0,12
FV e/ou SE-08 do SA-03	0,12
FV e/ou SE-08 do SA-04	0,12
FV do SA-05	0,12



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018056360** e o código CRC **9265B002**.

**DECRETO Nº 56.184, de 17 de agosto de 2023.**

**Declara de utilidade pública, áreas de terras de propriedade de José Luiz Baumgarten e Raquel Noely Baumgarten, localizadas na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, Rua Franz Carl Brunken e na Rua Barbara Claudino Budal Arins, Bairro Morro do Meio.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras de propriedade de José Luiz Baumgarten e Raquel Noely Baumgarten, ou de quem de direito, destinadas para implantação de uma Unidade Escolar, possuindo as seguintes descrições:

"Terreno Urbano, com área total de 268,37m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.402, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7928.0000"

"Terreno Urbano, com área total de 240,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.403, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7930.0000"

"Terreno Urbano, com área total de 240,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.404, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7932.0000"

"Terreno Urbano, com área total de 240,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.405, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7934.0000"

"Terreno Urbano, com área total de 240,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7936.0000"

"Terreno Urbano, com área total de 240,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.407, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7938.0000"

"Terreno Urbano, com área total de 240,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.408, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7940.0000"



"Terreno Urbano, com área total de 240,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.409, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7942.0000"

"Terreno Urbano, com área total de 240,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.410, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7944.0000"

"Terreno Urbano, com área total de 359,62m<sup>2</sup>, situado na Rua Alberto Bernardo Baumgarten, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 52.414, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.7952.0000"

"Terreno Urbano, com área total de 4.468,99m<sup>2</sup>, situado na Rua Franz Carl Brunken, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 58.976, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.8022.0001"

"Terreno Urbano, com área total de 2.834,78m<sup>2</sup>, situado na Rua Barbara Claudino Budal Arins, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 58.975, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 09.13.34.40.8032.0000"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018055383** e o código CRC **7468D5CE**.

**DECRETO Nº 56.183, de 17 de agosto de 2023.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 44-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

## DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 44-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0017251100**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito

**ANEXO:** Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **44-0** (SEI N° 0017251100).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018055317** e o código CRC **8F83AEE2**.

**DECRETO N° 56.182, de 17 de agosto de 2023.**

**Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, de valores e de serviços, advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em consonância ao disposto no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, de valores e de serviços, advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nas seguintes condições:

I - sem ônus ou encargo; ou

II - com ônus ou encargo.

Parágrafo único. Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias, que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública, poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

Art. 2º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º As normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens móveis, de valores e de serviços não se aplicam às doações realizadas entre órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública.

Art. 4º Para efeito deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - bens móveis de consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320/64, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos; que visam o fornecimento de insumos;

II - bens móveis permanentes: aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos;

III - doador: pessoa física ou jurídica que manifesta interesse em doar bens móveis ou serviços com o fornecimento de valor financeiros, imóveis (espaços) e equipamentos para a administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

IV - donatário: órgão ou entidade favorecido por uma doação;

V - pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

VI - pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;

VII - serviços: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração;

VIII - ônus ou encargo: obrigação condicional, imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido, ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira, excetuada eventual exploração econômica entre doador e terceiros que não envolva a Administração Pública municipal.

IX - valores: adjetivo que costuma designar aquilo que é referente ao dinheiro líquido, isto é, em efetivo (notas e moedas disponibilidade imediata). Ao direito comercial entende-se: quaisquer títulos de crédito, públicos ou particulares, e outros bens disponíveis representativos de dinheiro, livremente negociáveis na Bolsa de Fundos Públicos.

valores: apresentar definição;

X - termo de doação: são atos jurídicos que efetivam a doação e transferência sem ônus ou encargo à Prefeitura Municipal de Joinville, com observância em cláusula e procedimentos administrativos.

XI - contrato de doação: são atos jurídicos que efetivam a doação e transferência com ônus ou encargo a Prefeitura Municipal de Joinville com observância em cláusulas, procedimentos administrativos e na conformidade do art. 538 e seguintes do Código Civil e Lei Federal nº. 14.133/2021.

XII - termo de Adesão: para o direito administrativo, entende-se pela caracterização como adesão, o termo que possuem cláusulas criadas pela Administração Pública de forma unilateral, não admitindo ao particular modificar ou criar suas próprias cláusulas, de modo que lhe cabe apenas aceitar o contrato como foi elaborado.

## CAPÍTULO I PROCEDIMENTOS

Art. 5º As manifestações de interesse deverão ser protocoladas pelo doador interessado na aba "**Autosserviços**" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "**Req. para Parceria - Doação**", no site oficial do [Município](#), conforme o caso e contendo os seguintes documentos:

I - no caso de doação de bens móveis permanentes:

a) proposta de doação conforme modelo constante no Anexo I;

b) fotos dos bens móveis;

c) declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados, conforme modelo constante no Anexo II; e

d) comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros; e

e) declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III.

II - no caso de doação de bens móveis de consumo:

a) proposta de doação conforme modelo constante no Anexo I;

b) lista de materiais de consumo a serem doados;

c) declaração do doador de que o bem está sendo doado a título irrevogável, sem quaisquer ônus presentes ou futuros, conforme modelo constante no Anexo II; e

d) declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III.

III - no caso de doação de serviços;

a) proposta de doação conforme modelo constante no Anexo I;

b) ofício informando o detalhamento do serviço a ser executado;

c) declaração de propriedade, quando se tratar de serviço de tecnologia envolvendo disponibilização de programa e/ou software; e,

d) declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III.

IV - no caso de doação de valores;

a) proposta de doação conforme modelo constante no Anexo I;

b) declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com o Município em relação aos valores a serem doados, Anexo II; e

c) comprovação, pelo doador, da propriedade dos valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros.

d) declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III.

§ 1º As doações de valores pecuniários deverão ser feitas após formalizado o Termo de Doação, entre as partes, por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Secretaria de Administração e Planejamento.

§ 2º As doações de valores não poderão ser firmadas com ônus ou encargo.

§ 3º As doações de pessoas físicas ou jurídicas internacionais deverão observar, ainda, a legislação alfandegária e os trâmites exigidos, pelas autoridades brasileiras, para entrada de bens e valores monetários no território nacional.

Art. 6º As manifestações de interesse deverão ser enviadas obrigatoriamente por meio da aba "**Autosserviços - Req. para Parceria - Doação**", mesmo em caso de doadores estrangeiros.

Art. 7º O processo eletrônico remetido pelo doador interessado será recepcionado pela Secretaria de Administração e Planejamento, que remeterá para apreciação e decisão à unidade da Administração Pública indicada como beneficiária.

Art. 8º Na hipótese de inexistir indicação de unidade de Administração Pública beneficiária na proposta do doador interessado, a Unidade de Convênios da Secretaria de

Administração e Planejamento informará as unidades e encaminhará a doação em procedimento próprio à primeira interessada que manifestar-se, salvo quando se tratar de objeto específico para uma área finalística.

§ 1º Caso a unidade da Administração Pública indicada como beneficiária e/ou da unidade interessada demonstrar interesse, deverá responder à Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, declarando que está de acordo, bem como informando a destinação e/ou utilização do bem móvel, serviço ou valor destinado à Administração.

§ 2º Demonstrado aceite pela unidade interessada, deverá juntar Parecer Técnico emitido por servidor indicado pelo gestor, informando da viabilidade e interesse público no aceite do bem móvel, serviço e/ou valores que estão sendo doados, assinado em conjunto com o dirigente da pasta interessada.

§ 3º o parecer técnico mencionado no parágrafo anterior, deverá ser elaborado por equipe designada pelo gestor da unidade interessada ou de órgão a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 9º A Proposta de Doação firmada pelo doador deverá estar acompanhada de:

I - identificação e endereço completo do doador e a indicação, a critério do proponente, do donatário, quando for o caso;

II - declaração assinada pelo representante da Instituição Doadora com a composição da Diretoria da doadora e a indicação do Cadastro da Pessoa Física - CPF de seus membros;

III - Certidão Negativa de Débitos INSS - Previdência Social;

IV - Consulta Negativa de Regularidade do Empregador (CND FGTS);

V - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN);

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da entidade.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Planejamento poderá solicitar ao proponente a complementação das informações, para subsidiar sua análise quanto à avaliação da necessidade e do interesse no recebimento da doação.

Art. 10. Com o aceite da Unidade indicada como beneficiária e/ou da Unidade interessada, a Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a formalização do termo de doação, que serão assinados por meio do sistema eletrônico de informação do Município.

Parágrafo único. Não havendo interesse da Administração Pública, a Secretaria de Administração e Planejamento comunicará o doador interessado.

Art. 11. O extrato de Termo de Doação Termo de Contrato e Termo de Adesão serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, após os atos da assinatura pela

Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 12. Quando se tratar de doação de bens e serviços de direito privado com ônus ou encargo de pessoas físicas ou jurídicas à unidades desta Administração Pública, esta será precedida de chamamento público, observados os seguintes trâmites à serem exarados pela Secretaria de Administração e Planejamento:

I - publicação do Chamamento Público para recebimento de propostas de doação, após manifestação do órgão jurídico;

II - homologação do Chamamento Público;

III - formalização do Contrato de Doação.

Parágrafo único. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da Administração Pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 13. A doação será concretizada mediante assinatura de:

I - Termo de adesão entre o órgão ou a entidade e o prestador do serviço, do qual constará o objeto e as condições para o exercício, de acordo com a [Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#), conforme o modelo disponibilizado no Anexo IV, na hipótese de doação de serviços por pessoa física sem encargo ou com encargo cujo beneficiário direto não seja o próprio doador; e/ou,

II - Termo de Doação, no caso de doação sem encargo, conforme o modelo disponibilizado no Anexo IV; ou,

III - Contrato de Doação, no caso de doação com ônus ou encargo de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o modelo disponibilizado no Anexo V.

Art. 14. A Secretaria de Administração e Planejamento realizará, de ofício ou por meio de provocação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional quando houver interesse público, o chamamento público, com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, nos termos do disposto neste Decreto.

## CAPÍTULO II

### VEDAÇÕES

Art. 15. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;



- b) suspensão ou impedida de contratar com a Administração Pública; ou
- c) que tenha Sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
- d) condenada pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
- e) condenada definitivamente pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) vedado o recebimento de doação de bens ou valores pecuniários oriundos de pessoas que possuam Certidão Positiva de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição; e

VII - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e as alíneas "c" e "d", do inciso II, do **caput** deste artigo serão aplicados à pessoa física ou jurídica, independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido, que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.

Parágrafo único. Fica autorizado ao doador pessoa jurídica de direito promover menção informativa da doação em redes sociais e sítio oficial do doador, banners, folders, cartazes, inserção de logomarca em bens móveis e divulgação mediante peças publicitárias citadas neste parágrafo, quando se tratar de serviços doados para eventos promovidos pela Administração Pública.

Art. 17. A análise do órgão jurídico somente se dará nos casos em que o objeto do Termo de Doação refira-se a valores em espécie, mantida a necessidade de análise do Termo de Contrato, na hipótese de doação com ônus ou encargo.

Art. 18. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

Art. 19. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do referido bem no Sistema de Gestão Patrimonial, quando couber.

§ 1º O sigilo e a integridade dos dados e das informações do sítio eletrônico serão assegurados e protegidos contra os danos e as utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados apresentados no sítio eletrônico não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 20º A Secretaria de Administração e Planejamento, com a colaboração dos demais órgãos da Administração, poderá expedir normas complementares para solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as informações adicionais.

Art. 21º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º Fica revogado o Decreto Municipal nº 47.224, de 06 de abril de 2022.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**Anexo I**

Proposta de Doação

**Disponível**

**em:**

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1\\_4Io2xM72eZxWWLAkcp3\\_KSFP6dXummc8Pl6D8NQND/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_4Io2xM72eZxWWLAkcp3_KSFP6dXummc8Pl6D8NQND/edit?usp=sharing)

**Anexo II**

Declaração

Eu, .....,  
 nacionalidade....., estado civil ....., profissão  
 ..... inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no  
 RG sob o nº ....., telefone..... e endereço eletrônico  
 ....., (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA  
 EMPRESA - quando couber)....., inscrita no CNPJ sob o nº  
 .....) TRANSFIRO incondicionalmente ao ....., por  
 livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e financeiros,

todos os meus direitos sobre os materiais doados nesta data, conforme relação anexa, bem como a plena propriedade dos bens e/ou serviços por mim doados, aceitos nas condições em que se encontram, sem quaisquer ônus presentes ou futuros.

Declaro ainda a inexistência de qualquer impedimento em relação ao presente bem. Após a avaliação técnica do material, o Município ficará autorizada a incorporar/aplicar o material/serviço/recurso ao seu patrimônio, utilizá-lo e divulgá-lo, nos termos do [Decreto Municipal nº .....](#) Declaro, também, que não possuo demandas administrativas ou judiciais com o Município.

Após ter lido esta Declaração de Doação e tendo compreendido seus itens confirmo a doação ao Município de Joinville.

(Caso tenha interesse indicar entidade beneficiária)

Assinatura do doador

### **Anexo III**

#### Declaração de Idoneidade

Eu, ....., inscrita no CPF sob o nº ....., residente na ....., ...../SC, CEP: ....., exercendo atualmente a atividade de .....da ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....(se for doador pessoa jurídica), declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

.....-SC, .....de .....de 202.....

.....

assinatura

### **Anexo IV**

#### Termo de Doação

O Município de Joinville, por intermédio do(a) ..... (órgão donatário), neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominada DONATÁRIO(A), e ..... inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no RG sob o nº ....., telefone..... e endereço eletrônico ....., doravante designada DOADOR(A), e em observância às disposições do Decreto nº ....., resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de ....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **3.1. Caberá à DONATÁRIA:**

3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

3.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

3.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

3.1.5 Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

### **3.2. Caberá ao DOADOR(A):**

3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

3.2.3 Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

3.2.4 Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

3.2.5 Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

3.2.6 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

3.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

3.2.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma

involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL**

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do ..... do Decreto .....

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) à ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de ..... -.....

7.9. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

#### **Anexo V**

## Contrato de Doação

O Município de Joinville, por intermédio do(a) ..... (órgão donatário), neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominada DONATÁRIO(A), e ..... inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no RG sob o nº ....., telefone..... e endereço eletrônico ....., doravante designada DOADOR(A), e em observância às disposições do Decreto Municipal nº ....., resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo(a) DOADOR(A), de ....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Contrato de Doação.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO**

2.1. Fica estabelecido .....

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Contrato de Doação tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. Caberá à DONATÁRIA:

4.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

4.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

4.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

4.1.5 Comunicar ao(à) DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;

4.1.6 Executar ou permitir a execução do encargo, conforme consta na proposta de doação, observada a legislação em vigor;

4.1.7 Promover os registros patrimoniais devidos decorrentes da doação, se couber

4.2. Caberá ao(à) DOADOR(A):

4.2.1 Executar o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observadas a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

4.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços ou ao fornecimento dos bens objeto do presente ajuste;

4.2.3 Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

4.2.4 Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação; Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

4.2.5 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

4.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

4.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

5.1. É vedada a utilização do presente Contrato de doação para fins publicitários, ressalvadas as obrigações previstas como encargo neste instrumento e a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL**

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Contrato, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento.

8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.



8.4. O(A) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

8.6. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

8.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato de Doação será o da Seção Judiciária de ..... - .....

8.10. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018053179** e o código CRC **7A744EF1**.

### **DECRETO Nº 56.166, de 17 de agosto de 2023.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Carolina Sacramento, localizada na Rua Sophia Gunther esquina com a Rua Faxinal, Bairro Petrópolis.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "d", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "d", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Carolina Sacramento, ou de quem de direito, destinada para implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE) pela Companhia Águas de Joinville, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano, com área total de 527,43m<sup>2</sup>, situado na Rua Sophia Gunther esquina com a Rua Faxinal, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 22.588, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 13.10.15.74.0249.0002".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048797** e o código CRC **6FD6E445**.

**DECRETO Nº 56.165, de 17 de agosto de 2023.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Anita Siedschlag, localizada na rua China no Bairro Santa Catarina.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área parcial de terras de propriedade de Anita Siedschlag, ou de quem de direito, destinada para a ligação viária entre as ruas China e Cyro Ehlke, possuindo a seguinte descrição:

Área a Desapropriar: Área com 460,23m<sup>2</sup>, parte da área total do imóvel matriculado sob. o nº 44.348 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 13.10.12.58.8736, abaixo discriminada:

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-AI-11, de

coordenada N 7081727,8067 m e E 714394,7055 m; deste, segue confrontando com MATRÍCULA N° 44.348 - REMANESCENTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°07'07" e 40,09m, até o vértice M-A2-17, de coordenada N 7081687,8635 m e E 714398,1167 m; deste, segue confrontando com RUA CHINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°13'7" e 12,38 m, até o vértice M-A2-27, de coordenada N 7081687,0470 m e E 714385,7630 m ; deste, segue confrontando com IGREJA CATÓLICA COMUNIDADE SANTA MARIA, com os seguintes azimutes e distância: 358°28 '30" e 25,51m, até o vértice M-A2-01 , de coordenada N 7081712,5440 m e E 714385,0842 m; deste, segue confrontando com MATRÍCULA N° 44.348 - REMANESCENTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°51'15" e 15,05m, até o vértice M-A1-03, de coordenada N 7081727,5078 m e E 714383,4729 m; deste, segue confrontando com PROP.: MATRÍCULA N° 3.378 - ÁREA A SER DESAPROPRIADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°28'33" e 11,24m, até o vértice M-A1-11, ponto inicial da descrição deste perímetro de 104,26 m e área de 460,23m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048777** e o código CRC **C92391CB**.

**DECRETO Nº 56.164, de 17 de agosto de 2023.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Eladir Miers e outros, localizada na Rua Tenente Antônio João, Bairro Bom Retiro.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do

Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Eladir Miers e outros, ou de quem de direito, destinada para implantação de uma Unidade Escolar, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano, com área total de 14.460,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Tenente Antônio João, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 69.900, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 13.30.13.07.0732.0000".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048758** e o código CRC **BA258C60**.

**DECRETO Nº 56.163, de 17 de agosto de 2023.**

**Declara de utilidade pública, áreas de terras de propriedade de Johny Charles Pahl, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras de propriedade Johny Charles Pahl, ou de quem de direito, para o alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.756,10m e E 713.510,93m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 221°42'29" por uma distância de 25,08m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.737,38m e E 713.494,25m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a Rua Otto Parucker, com azimute de 316°07'01" por uma distância de 64,71m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.784,02m e E 713.449,39m; deste (lado direito de

quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue em duas linhas, sendo a primeira com azimute de 121°18'44" por uma distância de 23,28m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087. 771,92m e E 713. 469,28m; e a segunda com azimute 110°47'32" por uma distância de 44,55m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 157,62 m, contendo área total de 714,34 m<sup>2</sup>. Edificado com uma casa de moradia que recebeu o número 600."

Imóvel parte da Matrícula nº 19.716 da 2ª Circunscrição desta Comarca e de inscrição imobiliária nº 13.20.12.04.0721.0000.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 49.706, de 16 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048733** e o código CRC **BED7965C**.

**DECRETO Nº 56.162, de 17 de agosto de 2023.**

**Nomeia membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEAN – Gestão 2023/2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art.13, da Lei nº 7.306, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 11 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2025, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, como representantes de entidades não governamentais e governamentais, os seguintes membros:

I - do Poder Público Municipal:

## a) Secretaria de Assistência Social

Titular: Patricia Girardi

Suplente: Cristiana Linhares Petry

## b) Secretaria de Educação

Titular 1: Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki

Suplente 1: Luciene Viana Nunes

Titular 2: Luciane Hirt Rosa

Suplente 1: Taciana Machado dos Santos Duarte

## c) Secretaria da Saúde

Titular: Graziela Alessandra Klein de Sousa

Suplente: Luciana Ruviaro

## d) Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Simone Rieper Ferreira

Suplente: Jessamini Corrêa de Souza

## e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Titular: Márcia Luciane Lange Silveira

Suplente: Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert

## II – de entidades não-governamentais:

## a) Representante da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviço na área de Segurança Alimentar e Nutricional:

## 1) Serviço Social do Comércio – SESC – Programa Mesa Brasil

Titular: Amanda de Bittencourt

Suplente: Marília Pinheiro Amaral Zanettin

## b) Representante de Entidade/Instituição Beneficiária Receptora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):

## 1) Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI

Titular: Márcia Espíndola Fermiano

Suplente: Vilson Schulze

## c) Representante do Conselho Regional de Nutricionistas de Santa Catarina:

## 1) Conselho Regional de Nutricionistas – 10ª Região

Titular: Alexandra Marlene Hansen

Suplente: Ana Carina Exterkoetter

d) Representante Instituição/Associação de Segurança Alimentar e Nutricional:

1) Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – ASANJ

Titular: Vitória Alves Ribeiro

Suplente: Siane Bastian Oliveira

e) Representante de Entidade / Instituição de Defesa dos Direitos Humanos:

1) Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS

Titular: Onildo Justino da Rosa Júnior

Suplente: Eunice Gonçalves

f) Representantes de Entidades/Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa:

1) Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Titular: Silmara Salette de Barros Silva Mastroeni

Suplente: Michele Cristina Formolo Garcia

2) Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville

Titular: Renata Carvalho de Oliveira

Suplente: Gabriella Beltiol Feltrim

g) Representantes de Movimentos Sociais/Povos e Comunidades Tradicionais/  
Agricultores Agroecológicos:

1) Associação dos Celíacos de Joinville – ACELBRA

Titular: Heloisa Bade

Suplente: Anelise Nering

2) Núcleo Valle Itapocú de Agroecologia

Titular: Otanir Mattiola

Suplente: Narciso Correa Palma

h) Representantes de Entidades/Instituições com atuação na área de Segurança  
Alimentar e Nutricional:

1) Sociedade Espírita de Joinville

Titular: Berenice da Costa Pereira da Silva

Suplente: Évala Aparecida R.S. Almeida

2) Associação Educacional Luterana – BOM JESUS/IELUSC



Titular: Nathalia Jahn

Suplente: Beatriz Granza de Mello

3) Centro de Direitos Humanos – CDH

Titular: Valdete Daufemback

Suplente: Lizandra Carpes da Silveira

Art. 2º O mandato dos membros do COMSEAN terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2023.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048708** e o código CRC **1976805A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 578/2023 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 745/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Helautur Transportes Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 745/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Helatur Transportes Ltda**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrischsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosangela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 164/2023 - SED.GAB**, de 06/02/2023.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de agosto de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018053969** e o código CRC **204D425B**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 155/2023/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Gabriela Portele Schroeder**, matrícula **46.393**, os servidores:

**Karime Giselle Cattoni Barbosa**, matrícula **44.848**, indicação dos servidores da área;

**Adriana Kelly Soares de Souza da Trindade**, matrícula **44.413**, indicação dos servidores da área;

**Everli Evangelista de Borba**, matrícula **26.322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Ângela Cristina da Costa Patzsch**, matrícula **21.201**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018036485** e o código CRC **14907D4C**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**

### **PORTARIA Nº 664/2023**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT, 0016542765 firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática, cujo objeto é **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados**.

#### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

#### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

**Suplentes**

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018043253** e o código CRC **A0ED17B3**.

## PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

### PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 055/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1056/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE** e a empresa **Terraplenagem M.F. Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, oriundo do Credenciamento nº 620/2022, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville:

- I - Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Efetivo;
- II - Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 52.961 - Efetivo;
- III - Marisa Fock, matrícula nº 42.330 - Efetivo;
- IV - Geraldo da Silva Matos, matrícula nº 16.524 - Suplente
- V - Jairo Rogério Bif, matrícula 42.009 - Suplente.

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1056/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a - Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Efetivo;

b - Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria revoga a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N° 009/2023, publicada no dia 6 de fevereiro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018045662** e o código CRC **871D0784**.

## PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

### PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 054/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1172/2022 (SEI 0015209546), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli.**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville.

- a) Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Efetivo;
- b) Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 52.961 - Efetivo;
- c) Marisa Fock, matrícula nº 42.330 - Efetivo;
- d) Geraldo da Silva Matos, matrícula nº 16.524 - Suplente
- e) Jairo Rogério Bif, matrícula 42.009 - Suplente.

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1172/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento



Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria revoga a PORTARIA SDE.GAB/SDE.UDR 002/2023, publicada no dia 12 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018045169** e o código CRC **C143418E**.

**PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD****PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 053/2023**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 620/2022, TERMO DE CONTRATO Nº 806/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a a empresa **MCM Terraplenagem e Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.972.298/0001-88, doravante **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo pelo seu Sócio Administrador, Sr. Cristian Jeimes Mews, CPF nº 057.xxx.919-xx, cujo objeto versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville:

- a) Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Efetivo;
- b) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula nº 52.961 - Efetivo;
- c) Marisa Fock, matrícula nº 42.330 - Efetivo;
- d) Geraldo da Silva Matos, matrícula nº 16.524 - Suplente
- e) Jairo Rogério Bif, matrícula 42.009 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Credenciamento nº 620/2022 e o Termo de Contrato nº 806/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhes deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria revoga a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD Nº 032/2023, publicada no dia 21 de junho de 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018044751** e o código CRC **F24BD6E1**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ**

### **PORTARIA Nº 222/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

### **RESOLVE,**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 21.0.112026-1, em face da empresa Hardt Transportes Ltda (CNPJ nº 18.138.306/0001-74), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica supostamente falso, emitido, em tese, pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba da Prefeitura de Joinville, no âmbito do Pregão

Eletrônico nº 062/2021 (9296890), com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9720378 - SAP.GAB/SAP.UPA, documentação angariada na instrução do Processo Administrativo SEI nº 21.0.112026-1 e Memorando SEI nº 0017714500/2023 - PGM.UAD.

Art. 2º O objeto da Portaria nº 214/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA (9738150) deverá ser apurado e julgado conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Jessica Tambosi, Matrícula 43845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Monica Regina Correa, Matrícula 41852, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º A servidora Jessica Tambosi presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017968367** e o código CRC **DD411346**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ**

**PORTARIA Nº 223/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**RESOLVE,**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 21.0.128120-6, em face da empresa Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda (CNPJ nº 19.814.481/0001-05), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica supostamente falso, emitido, em tese, pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 080/2021 (9489231), com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9809818 - SAP.GAB/SAP.UPA, documentação angariada na instrução do Processo Administrativo SEI nº 21.0.128120-6 e Memorando SEI nº 0017714760/2023 - PGM.UAD.

Art. 2º O objeto da Portaria nº 226/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA (9816093) deverá ser apurado e julgado conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Jessica Tambosi, Matrícula 43845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Monica Regina Correa, Matrícula 41852, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º A servidora Jessica Tambosi presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017968288** e o código CRC **695C447C**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

### PORTARIA Nº 224/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei

Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**RESOLVE**,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 21.0.158159-5, em face da empresa Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Maquinas Ltda (CNPJ nº 12.781.650/0001-09), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de documentação supostamente falsa para habilitação no certame, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 114/2021 (0010266098), com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010337434 - SAP.GAB/SAP.UPA, documentação angariada na instrução do Processo Administrativo SEI nº 21.0.158159-5 e Memorando SEI nº 0017650349/2023 - PGM.UAD.

Art. 2º O objeto da Portaria nº 289/2021 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0010354769) deverá ser apurado e julgado conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Jessica Tambosi, Matrícula 43845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Monica Regina Correa, Matrícula 41852, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º A servidora Jessica Tambosi presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto



de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017966377** e o código CRC **4E353AC6**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Responsabilidade Social e Experiência do Cliente, por motivo de férias.

#### PORTARIA Nº 3224/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Priscilla Maciel Machado Rodrigues, a partir de 23/08/2023 a 06/09/2023, a Sra. Alessandra Oechsler para a função de Coordenadora de Responsabilidade Social e Experiência do Cliente;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018043384** e o código CRC **ECABD749**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****Portaria nº 109/2023/HMSJ****Dispõe sobre a dispensa para áreas de Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº40.308, de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **Rossano Francioli da Silva Camargo**, matrícula **57.098**, da Função de Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia, a partir de **14 de agosto de 2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018045416** e o código CRC **569F6529**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****Portaria nº 110/2023/HMSJ****Dispõe sobre a dispensa e designação para áreas de Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº40.308, de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DISPENSAR** o servidor **Eginaldo Galvao de Lima**, matrícula **79.233**, da Função de Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Neurocirurgia, a partir de **14 de agosto de 2023**.

**Art. 2º.** **DESIGNAR** o servidor **Eginaldo Galvao de Lima**, matrícula **79.233**, para a Função de Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, a partir de **15 de agosto de 2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018045475** e o código CRC **62CF40B2**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 067/2023 - DETRANS****Designa Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 1006/2023**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1006/2023, originado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 138/2023, firmado entre Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **CET Centro de Educação Para o Trânsito Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.127.612/0001-26, cujo objeto é a **contratação de empresa credenciada junto ao Detran/SC para prestar curso de formação de**

**instrutor e de examinador de trânsito aos policiais civis da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil:**

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Titular;
- d) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Suplente;
- e) Luidmila Dematté Feitosa, matrícula 655 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2023, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018027099** e o código CRC **6B1EE0E8**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**\* REPUBLICAÇÃO \***

### **PORTARIA Nº 221/2023/SMS**

**Dispõe sobre os fluxos, prazos e critérios para dispensa, análise e emissão do parecer técnico para os Projetos Básicos de Arquitetura pela Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.**

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, parágrafo único da Lei Complementar nº 643, de 10 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17071 , de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as regras comuns ao enquadramento empresarial e das Entidades de Fins não Econômicos Simplificado (EES) e à autodeclaração;

CONSIDERANDO que, a partir da Resolução Normativa DIVS/SUV/SES 001 de 01 de dezembro de 2021, a Diretoria da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina definiu a classificação de risco sanitário das atividades econômicas e instituiu que as classificadas como de médio risco sanitário devem ser dispensadas de inspeção sanitária prévia, bem como de análise de projeto básico arquitetônico junto ao órgão competente, conforme o caso, para fins de obtenção de alvará sanitário.

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta portaria define os fluxos, prazos e critérios para dispensa, análise e emissão de parecer técnico e também da verificação de conformidade para os Projetos Básicos de

Arquitetura pela Unidade de Vigilância Sanitária de Joinville.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Central de Material Esterilizado (CME) simplificada (ou Classe I): sala exclusiva onde se realiza o processamento dos produtos para a saúde não críticos, semicríticos e críticos de conformação não complexa, passíveis de processamento;

II - Consultórios isolados: constituído por pessoa física ou jurídica, possui sala de atendimento, espera e demais ambientes mínimos de apoio próprios, funcionando de forma independente mesmo que esteja inserido em edificação comercial ou que haja atendimento de mais de um profissional em horários distintos;

III - Clínicas: constituído por pessoa jurídica, possui dois ou mais consultórios que compartilham os mesmos ambientes de apoio (recepção, espera, sanitários, etc.), estando instalada em edificação própria ou inserida em edificação comercial;

IV - Estabelecimento de Interesse da Saúde: são os serviços que possuem uma interface com a saúde da população quer seja pelas atividades que realizam ou pelos produtos que utilizam, ou ainda por prestarem atendimento a populações mais vulneráveis aos estressores epidemiológicos de natureza psicossocial, onde a responsabilidade por estes serviços pode ser exercida por distintos profissionais, não necessariamente da área da saúde, tais como estabelecimentos de ensino e instituições de longa permanência de idosos (ILPI);

V - Estabelecimentos de Saúde: são serviços destinados a promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo, realizando diagnóstico e/ou tratamento além de atividades de prevenção a saúde (ambulatórios, unidades básicas de saúde, hospitais, clínicas, salas de vacinação, bancos de sangue, centros de diagnósticos por imagem, consultórios, serviços de endoscopia, laboratórios de análises clínicas, serviços de hemodiálise, dentre outros.). Também chamados de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS;

VI - Estabelecimento hospitalar: estabelecimento que realiza cirurgias de qualquer tipo ou porte, partos e/ou internações, independente de ser denominado como hospital, clínica, centro médico, casa de saúde, dentre outros.

VII - Projeto Básico de Arquitetura - PBA: documento composto por relatório técnico e projeto de arquitetura conforme definido pela Resolução RDC nº 51/11 da ANVISA;

VIII - Posto de Coleta: é um serviço vinculado a um laboratório clínico (público ou privado) e que atua nas áreas de análises clínicas, patologia clínica ou citologia, não executando a fase analítica dos processos operacionais, sendo que estas são executadas no laboratório vinculado, exceto os exames presenciais, cuja realização ocorre no ato da coleta. Além da coleta e recebimento de materiais, o posto de coleta pode executar algumas atividades da fase pré-analítica, entre elas a centrifugação de amostras e o semeio de materiais;

IX - Unidade de baixo risco sanitário: setor do EAS onde existe risco diminuído de transmissão de infecção em razão dos procedimentos realizados, como por exemplo: consultas, fisioterapia, exames de radiologia, análises clínicas, anatomia patológica, internação, etc;

X - Unidade de alto risco sanitário: setor do EAS onde existe risco aumentado de transmissão de infecção seja pela realização de atividade e procedimentos de risco ou pelo tipo de atendimento ao paciente ou mesmo pela alta especificidade de sua área física, como por exemplo: cirurgias, hemodinâmica, central de esterilização, etc;

XI - Verificação de conformidade: inspeção realizada para verificação se a obra executada está conforme o respectivo projeto aprovado;

XII - Termo de Dispensa Temporário de Análise: termo a ser preenchido e assinado pelo interessado e seu projetista nos casos em que seja extrapolado o prazo para início da

análise do respectivo PBA;

XIII - Termo de Dispensa de Análise: termo a ser preenchido e assinado pelo interessado (e conforme o caso também pelo seu projetista e pelo responsável pela execução da obra) para os serviços, unidades e estabelecimentos que são dispensados de análise e aprovação de PBA;

XIV - Termo de Conclusão de Obra: termo a ser preenchido e assinado pelo interessado (e conforme o caso também pelo seu projetista e pelo responsável pela execução da obra) para os serviços, unidades e estabelecimentos que são dispensados de verificação de conformidade.

## CAPÍTULO II

### SEÇÃO I

#### DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE APROVAÇÃO

**Art. 3º** Ficam dispensados de análise e aprovação de PBA os consultórios isolados, desde que estejam classificados como Atividade de Médio Risco Sanitário.

**Art. 4º** Ficam dispensados de análise de aprovação de PBA os estabelecimentos extra hospitalares que sejam compostos por um ou mais dos seguintes serviços:

I - Ambulatórios (consultas eletivas de qualquer especialidade e procedimentos médicos ambulatoriais não cirúrgicos);

II - Sala de Vacina;

III - Métodos gráficos;

IV - Posto de coleta laboratorial;

V - Imagenologia (odontológica, oftalmológica, mamografia, densitometria, e/ou ultrassonografia);

VI - Reabilitação (fisioterapia e similares);

VII - Depósito externo de resíduos de serviços de saúde;

VIII - Farmácia de manipulação comercial;

IV - Drogarias e postos de medicamentos;

X - Central de Material e Esterilização (Classe 1).

Parágrafo único - Nos casos em que haja vinculação de aprovação para obtenção de recursos, a análise e aprovação do PBA serão realizadas pela instância competente, desde que, junto seja protocolada documentação comprovando tal exigência.

**Art. 5º** A necessidade de análise e aprovação de PBA permanece obrigatória para os casos não citados nos artigos anteriores deste capítulo.

Parágrafo único - As atividades classificadas como Médio Risco Sanitário, dispostas nos Anexos da Resolução Normativa DIVS/SUV/SES 003, de 1 de Dezembro de 2021 ou outra que vier à substituí-la, estão dispensadas do Procedimento relativo à Análise de Projeto Básico de Arquitetura (PBA).

**Art. 6º** O estabelecimento dispensado de análise e aprovação de PBA caso promova alterações que englobem atividades, setores e unidades não enquadrados nos critérios de dispensa anteriormente mencionados, obrigatoriamente deve apresentar projeto à vigilância sanitária para análise e aprovação.

**Art. 7º** Todos os estabelecimentos de interesse da saúde ficam dispensados de análise, avaliação e aprovação de Projetos Básicos de Arquitetura junto às Vigilâncias Sanitárias em razão do baixo risco de suas estruturas físicas.

## **SEÇÃO II**

### **DAS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA**

**Art. 8º** Para os estabelecimentos de saúde dispensados de análise e aprovação de PBA, a estrutura física deverá atender aos parâmetros da RDC 50/2002 ou o que vier a substituí-la, e também aos parâmetros mínimos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050/2015, principalmente quanto à inclinação de rampas, largura de portas e instalações sanitárias acessíveis.

§1º Caso não haja sanitário acessível na recepção do estabelecimento, será aceita a utilização de sanitário acessível geral para público fora do estabelecimento, se localizado no mesmo pavimento.

§2º Deve existir sanitário para uso do paciente anexo aos consultórios de ginecologia, obstetrícia, urologia e/ou proctologia e também anexo às salas de ultrassonografia geral e abdominal sendo que havendo mais de um consultório ou sala de exames destas especialidades, um destes sanitários deverá ser acessível.

**Art. 9º** Nos consultórios isolados de ginecologia, obstetrícia, urologia e/ou proctologia é permitido equipamento de ultrassonografia dentro do próprio consultório para realização de exames nos pacientes das especialidades em questão.

**Art. 10.** Para os consultórios isolados de odontologia é permitido equipamento para radiografias intrabucais dentro do próprio consultório desde que cumpridos todos os requisitos de proteção radiológica de acordo com a Resolução Normativa nº 002/2015/DIVS/SES ou outra que venha a substituí-la.

**Art. 11.** Para as clínicas de odontologia e para as clínicas ambulatoriais que executem procedimentos médicos ambulatoriais não cirúrgicos, é obrigatória a existência de sala para CME simplificada, caracterizada por área suja com recepção e limpeza e área limpa com preparo e esterilização, desinfecção química quando aplicável e armazenamento.

§1º A CME simplificada deve ter acesso independente dos consultórios ou salas de suturas e curativos / procedimentos.

§2º A CME simplificada poderá ser caracterizada por duas salas contíguas, uma para a área suja e outra para a área limpa ou por um único ambiente com barreira técnica para separar a área suja da limpa.

**Art. 12.** Os materiais de acabamento de pisos, paredes, tetos, rodapés, tampos e



bancadas dos ambientes onde há atendimento a pacientes, do DML e da CME simplificada devem ser lisos, laváveis e impermeáveis de modo a facilitar a limpeza e higienização das superfícies.

**Art. 13.** Nos tampos e/ou bancadas dos DML, salas de suturas e curativos/procedimentos e das CME simplificadas, e nas bancadas das áreas de atendimento dos consultórios de odontologia é vedada a utilização de quaisquer tipos de pedras naturais mesmo que este material possua algum tipo de tratamento impermeabilizante.

**Art. 14.** Para as Farmácias de manipulação mencionadas na Seção I deste Capítulo, a estrutura mínima necessária deve atender aos ambientes que permitam os fluxos dispostos na Resolução RDC 67/2007 da ANVISA e nas resoluções que vierem a atualizá-la ou substituí-la.

Parágrafo único - Os materiais de acabamento de pisos, paredes, tetos, rodapés e tampos e bancadas das salas de manipulação devem ser lisos, laváveis e impermeáveis de modo a facilitar a limpeza e higienização das superfícies.

**Art. 15.** Para os estabelecimentos de interesse da saúde, a estrutura física necessária deve atender à legislação aplicável a cada tipo de estabelecimento e também aos requisitos mínimos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050/2015 ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único - Os materiais de acabamento devem ser laváveis e resistentes aos processos de limpeza e higienização das superfícies.

### CAPÍTULO III

#### FLUXOS E PRAZOS PARA ANÁLISE

**Art. 16.** Fica definido o máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do processo, para o início da análise e posterior emissão de Parecer Técnico.

**Art. 17.** Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento do Parecer Técnico, para reapresentação de nova versão do PBA.

Parágrafo único - O prazo para reapresentação de cada nova versão do Projeto Básico de Arquitetura pode ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, desde que, solicitado e justificado formalmente pelo interessado antes de expirado o prazo inicial.

**Art. 18.** Cada processo de PBA pode ser submetido a, no máximo, quatro (04) análises sendo uma análise e três reanálises.

**Art. 19.** A documentação que compõe o PBA constante em processos arquivados ou mesmo já analisados constituirá parte integrante de novas solicitações, desde que não incidam em alterações e/ou atualizações.

**Art. 20.** A versão do PBA que for aprovada receberá os registros de aprovação

tanto no Relatório Técnico quanto no Projeto Arquitetônico, os quais devem conter:

- I - Identificação do órgão responsável pela análise e aprovação;
- II - Data e local da análise;
- III - Número do parecer técnico de aprovação e a data da sua emissão;
- IV - Nome, função, matrícula, número do conselho profissional (CREA ou CAU) e assinatura do analista responsável pela aprovação.

**Art. 21.** Quando extrapolado o prazo de início da análise por parte da autoridade responsável pela análise, o interessado pode solicitar formalmente inspeção por parte da autoridade sanitária competente que fará avaliação de riscos e benefícios potenciais e verificará a possibilidade de licenciamento.

Parágrafo único - Para estes casos o interessado deverá preencher e assinar o Termo de Dispensa Temporária de Análise constante no Anexo I que deve ser peticionado com os demais documentos necessários para solicitação do Alvará Sanitário.

**Art. 22.** Todos os projetos farão parte de uma fila única para a análise cuja ordem de análise se dará pela data de entrada da versão da documentação que será analisada, a qual será dividida em fila de processos novos e fila de processos de reanálise.

§1º Para a fila de processos novos ficam estabelecidos os seguintes critérios de prioridade:

I - Estabelecimentos públicos que estejam com recursos financeiros atrelados à aprovação do PBA, desde que apresentados documentos comprobatórios, com justificativas e prazos;

II - Estabelecimentos filantrópicos que estejam com recursos financeiros atrelados à aprovação do PBA, desde que apresentados documentos comprobatórios, com justificativas e prazos.

## CAPÍTULO IV

### SEÇÃO I

#### VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

**Art. 23.** A inspeção de verificação de conformidade fica obrigatória nas unidades e setores que realizam atividades de alto risco sanitário, ou que possuam vínculo direto com este tipo de unidades, sendo caracterizadas como:

- I - Atendimento Imediato de urgência e/ou emergência, intra ou extra-hospitalar;
- II - Unidade de Tratamento Intensivo ou de Tratamento de Queimados;
- III - Hemodinâmica;
- IV - Centro Cirúrgico de qualquer tipo, Centro Obstétrico ou Centro de Parto Normal;
- V - Serviço de Nutrição e Dietética, Lactário ou Nutrição Enteral intra-hospitalar;
- VI - Farmácia (com ou sem manipulação) intra-hospitalar;
- VII - Central de Material e Esterilização classe II intra ou extra hospitalar;

VIII - Bancos de tecidos;

IX - Diálise;

X - Banco de Leite Humano;

XI - Processamento de roupas hospitalares intra ou extra hospitalar;

XII - Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H;

XIII - Serviços com tecnologias não previstas na RDC 50/2002 da ANVISA ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 24.** A inspeção de verificação de conformidade deve ser formalmente solicitada pelos interessados à instância aprovadora do PBA, informando o término da execução de obra e o número do Parecer Técnico de aprovação, com cópia do Termo de Conclusão de Obra contido no Anexo II nesta Portaria devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único - Para a inspeção de verificação da conformidade, a obra deve estar concluída e com os equipamentos e mobiliários fixos instalados.

**Art. 25.** Para as unidades e setores em que não há obrigatoriedade de verificação de conformidade, deve ser juntado o Termo de Conclusão de Obra à documentação necessária para a obtenção (ou renovação) do alvará sanitário.

## SEÇÃO II

### INSPEÇÃO DE CONFORMIDADE

**Art. 26.** A inspeção para verificação de conformidade será realizada obrigatoriamente pela instância de Vigilância Sanitária que aprovou o respectivo PBA por meio de equipe composta de pelo menos um analista de PBA devidamente capacitado e atribuído das competências de Autoridade de Saúde.

Parágrafo único – A instância competente terá o prazo de 30 dias a partir do recebimento da solicitação, para realizar a verificação de conformidade.

**Art. 27.** A inspeção de conformidade resultará, conclusivamente em “Conforme” ou “Não Conforme”, com a emissão de “Laudo de Conformidade” e/ou Auto de Intimação.

**Art. 28.** A caracterização das não conformidades será descrita e detalhada em Auto de Intimação, condicionando a emissão do “Laudo de Verificação de Conformidade” à sua solução e/ou justificativa.

§1º - Para as não conformidades que forem inadequações, é necessária a adequação à solução aprovada ou correção por meio de nova solução arquitetônica que corrija o problema gerado, a ser apresentada em documento textual e/ou descritiva em planta conforme o caso.

§2º - Para as não conformidades que não forem inadequações, deve ser elaborada documentação textual e/ou descritiva em planta, conforme o caso, para oficializá-las ou opcionalmente podem ser revertidas à solução aprovada.

§3º - A documentação contendo a correção, justificativa e/ou oficialização das

não conformidades deve ser enviada à instância que realizou a inspeção de conformidade para que a mesma avalie se as soluções apresentadas são passíveis de aceitação.

§4º A justificativa pode gerar nova inspeção para constatação das correções ou a depender da avaliação da instância competente será aceito relatório fotográfico demonstrando a execução das correções.

§5º Quando existirem grande quantidade de não conformidades, que gerem ou não inadequações que descaracterizarem o projeto previamente aprovado, é necessário a elaboração de novo PBA para avaliação e aprovação junto à instância competente.

**Art. 29.** Nos casos em que tenham se extrapolado 30 dias da solicitação mencionada no Parágrafo único do Art. 28 e não tenha ocorrido a inspeção, fica autorizada a inspeção sanitária por equipe multiprofissional para avaliação de riscos e benefícios potenciais, a fim de, verificar a possibilidade de licenciamento, desde que, o interessado preencha Termo de Conclusão de Obra (Anexo II).

## CAPÍTULO V LICENCIAMENTO

**Art. 30.** Quando da solicitação do Alvará Sanitário para os estabelecimentos tratados nos Capítulos II e IV, além da documentação necessária, o interessado deve obrigatoriamente anexar junto via original do Termo de Dispensa de Análise (Anexo III) e, se for o caso, do Termo de Conclusão de Obra (anexo II), firmado solidariamente pelo responsável técnico pela elaboração do projeto de arquitetura do estabelecimento e também pelo representante legal do EAS.

§1º Para as renovações do Alvará Sanitário a via atualizada do termo pode ser assinada somente pelo representante legal, porém quando houver alterações na estrutura física ou alteração de endereço (desde que mantido o enquadramento na dispensa de análise e/ou de verificação de conformidade) o termo deve ser assinado novamente pelo responsável técnico pelo projeto e pelo responsável técnico pela obra.

§2º Os estabelecimentos de saúde que planejem alterações em sua estrutura de forma que deixem de se enquadrar no disposto no Capítulo III, devem previamente submeter seu PBA para análise e aprovação junto à instância de vigilância sanitária responsável antes do início das obras.

§3º Se as alterações mencionadas no parágrafo anterior forem realizadas sem que haja aprovação do PBA, o estabelecimento será intimado a se regularizar por meio de apresentação de Projeto Básico Arquitetônico.

**Art. 31.** Para os estabelecimentos dispensados de aprovação de PBA, caso durante a inspeção sanitária a autoridade de saúde constate inadequações na área física para as atividades realizadas, será exigido por meio de auto de intimação para que seja providenciada a(s) adequação(ões) constatadas durante a inspeção para atendimento à legislação vigente de acordo com a atividade econômica desenvolvida.

**Art. 32.** Para os estabelecimentos cuja verificação de conformidade não é obrigatória, caso durante inspeção sanitária a autoridade de saúde constate divergências entre a área física e o PBA aprovado, será exigido por meio de auto de intimação para que seja providenciada

a(s) adequação(ões) constatadas durante a inspeção para atendimento à legislação vigente de acordo com a atividade econômica desenvolvida.

**Art. 33.** As instâncias de análise de PBA somente poderão analisar projetos ou efetuar verificação de conformidade dos estabelecimentos de saúde tratados nesta Portaria desde que seja enviada, juntamente com a documentação necessária, cópia do auto de intimação resultante dos casos descritos nos Art. 32 e 33.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34.** A dispensa de aprovação do PBA tratada nesta Portaria não exclui a necessidade de avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para respectiva aprovação e atendimento das demais obrigações legais.

**Art. 35.** Todos os atos normativos mencionados nesta Portaria, quando substituídos ou atualizados por novos atos, terão a referência automática atualizada em relação ao ato de origem.

**Art. 36.** O descumprimento das determinações contidas nesta Portaria constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Municipal 07, de 07 de janeiro de 1993, suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

**Art. 37.** Os casos omissos e dúvidas relativas à interpretação e aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Unidade de Vigilância Sanitária de Joinville.

**Art. 38.** Ficam revogadas:

I - A Portaria nº 209/2020/SES;

II - A Instrução Normativa nº 001/2021/SMS/DPS/VISA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 39.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria contém como anexos os documentos SEI n. 0016173681, 0016173695 e 0016185402.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018055301** e o código CRC **1F5D4C11**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 239/2023

#### Exonera servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 16 de agosto de 2023:

- Ivan Preuss, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Sidney Sabel;
- Adilson Martins, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Sidney Sabel;
- Andre Beil, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Sidney Sabel;
- Pedro Alvim Duarte Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Sidney Sabel;
- Curt Janssen Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel;
- Eric Verissimo de Almenau Motta, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel;
- Maria de Lourdes Pereira Bruehmueller, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel;
- Silvio Cesar Budal Arins, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018054423** e o código CRC **85A7F8EA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 240/2023

#### Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 17 de agosto de 2023:

- Clair Curvello de França, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Lucia Martins Roskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018054442** e o código CRC **6B689ACB**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB

### PORTARIA Nº 22, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

**Prorroga a validade da Portaria nº 09, de 17 de agosto de 2022, que institui no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Joinville o Grupo Especial de Estudos e Trabalho sobre Honorários Advocatícios para atuação de procuradores de forma coletiva, em assuntos relacionados ao tema, em especial quanto à revisão e aperfeiçoamento de sua forma de recolhimento e do processamento administrativo de apuração e pagamento.**

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art. 1º, I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a validade da Portaria nº 09, de 17 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria nº 04, de 17 de fevereiro de 2023, que institui no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Joinville o Grupo Especial de Estudos e Trabalho sobre Honorários Advocatícios para atuação de procuradores de forma coletiva, em assuntos relacionados ao tema, em especial quanto à revisão e aperfeiçoamento de sua forma de recolhimento e do processamento administrativo de apuração e pagamento.

Art. 2º As disposições desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.



**Christiane Schramm Guisso**

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 17/08/2023, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018025384** e o código CRC **0BD52C11**.

**EXTRATO SEI N° 0017978647/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 11 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014412109** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 488/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **575/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação. **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação. **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação. **901/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **902/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **903/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **964/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017957090 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017978647** e o código CRC **862A2DD1**.

### EXTRATO SEI Nº 0017830876/2023 - SED.UAA.AEP

Joinville, 31 de julho de 2023.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0017830844

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e **PRISCILLA SOVERAL LOPES**

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** 31 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Soveral Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2023, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017830876** e o código CRC **BE3D299A**.

**EXTRATO SEI Nº 0017977386/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 11 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014408669 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 488/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **557/2023** - 6001.12.363.4.2.3166.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários, **887/2023** - 6001.12.361.4.2.3172.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação, **888/2023** - 6001.12.365.4.2.3169.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação, **889/2023** - 6001.12.365.4.2.3170.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação, **901/2023** - 6001.12.361.4.2.3172.339000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT, **902/2023** - 6001.12.365.4.2.3169.339000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT, **903/2023** - 6001.12.365.4.2.3170.339000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT, **964/2023** - 6001.12.361.4.2.3172.339000 - Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017958793 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017977386** e o código CRC **532D59FC**.

**EXTRATO SEI Nº 0017931960/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 08 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014801434 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20**, que versa sobre **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras- na forma do Pregão Eletrônico nº 760/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº: **72/2023** - 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte 139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais; **851/2023** - 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte 1392 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais; **896/2023** - 0.7001.15.451.6.1.3062.0.449000 - Fonte 339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação financeira relativas a exploração de recursos naturais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0017909506 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017931960** e o código CRC **29A4BAFA**.

**EXTRATO SEI Nº 0017928785/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 08 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014321984 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre **aquisição de materiais elétricos - lâmpadas, refletores e luminárias - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal- na forma do Pregão Eletrônico nº 260/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **964/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0017902000 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017928785** e o código CRC **0D16D1C6**.

### EXTRATO SEI Nº 0017797952/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016434789 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro

de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023** - 61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte - 10606 - Recursos - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI nº 0017784434 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017797952** e o código CRC **FDf01310**.

#### **EXTRATO SEI Nº 0017940393/2023 - SED.UAA.AEP**

Joinville, 09 de agosto de 2023.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0017917703

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Lucimar Correia de Almeida

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** Março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Correia de Almeida, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017940393** e o código CRC **DD50D369**.

### EXTRATO SEI Nº 0017937688/2023 - SED.UAA.AEP

Joinville, 08 de agosto de 2023.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0017937686

**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e FERNANDA BAIRRO PEREIRA

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** 31 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Bairro Pereira, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017937688** e o código CRC **A71D742D**.

**EXTRATO SEI Nº 0017937793/2023 - SED.UAA.AEP**

Joinville, 08 de agosto de 2023.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0017937787**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Jefferson Mendonça Alves**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.**Vigência:** 31 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Mendonça Alves, Coordenador(a)**, em 11/08/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017937793** e o código CRC **B91ABF1D**.

**EXTRATO SEI Nº 0017937830/2023 - SED.UAA.AEP**

Joinville, 08 de agosto de 2023.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0017937827**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e **GLORIA DAS GRAÇAS SOARES DE ARRUDA****Objeto:** Contratação de Profissional Bolsista Professor Manicure e Pedicure, de acordo



com os critérios estabelecidos no Edital 0011685785, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** 31 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Glória das Graças Soares de Arruda, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017937830** e o código CRC **1ADD282C**.

#### EXTRATO SEI Nº 0018052451/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **562/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e o Sr. Engelbert Wilke, que versa sobre a locação de imóvel para abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo - **na forma da Dispensa de Licitação nº 408/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IGP-M**", referente ao período acumulado de **Julho/2022 à Junho/2023**, em **-6,85%** (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos negativos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº **0016848056** e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade SES.UAF.AGD na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0017459008, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, subitem 4.6** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018052451** e o código CRC **77E441EC**.

### EXTRATO SEI Nº 0018037871/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 1002/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Nitrosemen Produtos Agropecuários Eireli**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sandro Henrique Borella, que versa sobre a **contratação por serviço continuado de empresa para prestação de serviço de recarga de Nitrogênio Líquido**, assinada em 11/08/2023. **Onde se lê: 5.1 - O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses; 5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 14 (quatorze) meses. Leia-se: 5.1 - O prazo de vigência contratual será até 14 (quatorze) meses; 5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018037871** e o código CRC **57B59B51**.

### EXTRATO SEI Nº 0018046881/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo de Apostilamento do **Contrato nº 466/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Hoef & Hoef Construções Cíveis Eireli**, que versa sobre a **Contratação de Empresa para a Construção da UBSF Jardim Paraíso**, assinada em 16/08/2023. **Onde se lê:** I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 2.814.910,93 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil novecentos e dez reais e noventa e três centavos) para R\$ 3.067.939,54 (três milhões, sessenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). [...] III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0016983264. **Leia-se:** I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 2.962.440,64 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.228.732,17 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). [...] III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0017998222.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018046881** e o código CRC **DDA4990F**.

### EXTRATO SEI Nº 0017831197/2023 - SED.UAA.AEP

Joinville, 31 de julho de 2023.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0017831166

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Eliane França

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista Costura Industrial, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0011685785, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane França, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017831197** e o código CRC **879FAA12**.

### EXTRATO SEI Nº 0018029233/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014232960 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, inscrita no CNPJ nº **07.199.886/0001-93**, que versa sobre **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº **348/2023** - 0.9001.8.451.1.1.3067.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018020043 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018029233** e o código CRC **BDD07F9E**.

### EXTRATO SEI Nº 0018023334/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014777469 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº 348/2023 - 0.9001.8.451.1.1.3067.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018019853 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018023334** e o código CRC **5C9B09E0**.

### EXTRATO SEI Nº 0017824849/2023 - SED.UAA.AEP

Joinville, 31 de julho de 2023.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0017824835

**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Eduardo Massao Kohari.

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** 31 de Março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Massao Kohari**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017824849** e o código CRC **75ECCF89**.

### EXTRATO SEI Nº 0018000715/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de agosto de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016089766 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **TFI Construtora e Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 35.183.667/00001-51**, que versa sobre **contratação de Empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura- na forma da Concorrência nº 735/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentária da Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento nº **863/2023** - 39001.16.482.1.2.3315.0.339000 - Fonte - 689 - Recursos - Superávit Alienações de bens destinados a outros programas; **864/2023** - 39001.16.482.1.2.3315.0.339000 - Fonte - 606 - Recursos - Superávit de recurso próprio indireta. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017983660 - SEHAB.UFO.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018000715** e o código CRC **93333A15**.

### EXTRATO SEI Nº 0017859378/2023 - SED.UAA.AEP

Joinville, 02 de agosto de 2023.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0016041932

**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e **LEIA PIOLA DA SILVA**

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** 31 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leia Piola da Silva, Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 23:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017859378** e o código CRC **37EBEB20**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017925933/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **147/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 3.331,09 (três mil trezentos e trinta e um reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017925933** e o código CRC **4AFDDEC6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017925942/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **148/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 2.445,05 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017925942** e o código CRC **D04DD746**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017925952/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **149/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 3.283,87 (três mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017925952** e o código CRC **C16E1783**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017925960/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **150/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal**

de Terras, Habitação Popular e Saneamento, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022, assinada em 07/08/2023, no valor de R\$ 4.039,41 (quatro mil trinta e nove reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017925960** e o código CRC **A7A686E1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017925970/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 151/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022, assinada em 07/08/2023, no valor de R\$ 7.077,36 (sete mil setenta e sete reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017925970** e o código CRC **6FA706FA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017925983/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **152/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 2.645,79 (dois mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017925983** e o código CRC **26233BDB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017964257/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **155/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **10/08/2023**, no valor de R\$ 3.174,84 (três mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017964257** e o código CRC **9FCD9C15**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017925478/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **922/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 112,21 (cento e doze reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017925478** e o código CRC **6937DE7C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017918002/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **914/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017918002** e o código CRC **5F5D7DCC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017859613/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **59/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022**, assinada em **02/08/2023**, no valor de R\$ 311,19 (trezentos e onze reais e dezenove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017859613** e o código CRC **E5690B05**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017920046/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **917/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a



**aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017920046** e o código CRC **5CBD01BA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017920226/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **918/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017920226** e o código CRC **4ED9DC4D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017912280/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **67/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Rodrigo José de Oliveira - inscrita no CNPJ nº 25.390.210/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 10.870,00 (dez mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017912280** e o código CRC **BA409BA0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017919311/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **916/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 112,21 (cento e doze reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017919311** e o código CRC **8BDAAF9F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017928305/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **923/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **CPC Comércio e Representações Comerciais Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.827.192/0001-32**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017928305** e o código CRC **EE4F55FB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017924589/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **920/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos LTDA - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017924589** e o código CRC **09D20F24**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017933749/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **925/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017933749** e o código CRC **6A07857F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017916569/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **913/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 112,21 (cento e doze reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017916569** e o código CRC **070F59C7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017925167/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **921/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017925167** e o código CRC **3674376D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017939542/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **924/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 2.123,36 (dois mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017939542** e o código CRC **C81356C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017934720/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **927/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017934720** e o código CRC **9507A29B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017940756/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **926/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$

83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017940756** e o código CRC **53EE424F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017942903/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **928/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **09/08/2023**, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017942903** e o código CRC **7A73F4DE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017941115/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **929/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos LTDA - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **objeto da**

**AF - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **09/08/2023**, no valor de R\$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017941115** e o código CRC **F08483E9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017955142/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **68/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Rio Flex Comércio de Equipamento Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 31.075.213/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**, assinada em **09/08/2023**, no valor de R\$ 1.178,00 (um mil cento e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017955142** e o código CRC **E832D22F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017971935/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº



**69/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.84210001-60, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **11/08/2023**, no valor de R\$ 431,64 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017971935** e o código CRC **3E8D8A96**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017976971/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **930/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a **aquisição de materiais elétricos - lâmpadas, refletores e luminárias - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 260/2022**, assinada em **11/08/2023**, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017976971** e o código CRC **5D5D4730**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017977097/2023 -

## SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **931/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a **aquisição de materiais elétricos - lâmpadas, refletores e luminárias - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 260/2022**, assinada em **11/08/2023**, no valor de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017977097** e o código CRC **6B36666A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017977202/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **932/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a **aquisição de materiais elétricos - lâmpadas, refletores e luminárias - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 260/2022**, assinada em **11/08/2023**, no valor de R\$ 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017977202** e o código CRC **CB14CC2E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018034626/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1053/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NOELI VIEIRA DISTR DE SOROS E EQUIP MED LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.733.345/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018034626** e o código CRC **7E397316**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017896438/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **899/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **04/08/2023**, no valor de R\$ 413,16 (quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017896438** e o código CRC **2EB7C301**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017918121/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **896/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017918121** e o código CRC **7FA3AB46**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017912634/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **140/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 953,04 (novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017912634** e o código CRC **1E647BA8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017913175/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **141/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 714,78 (setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017913175** e o código CRC **B8440DE6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017913467/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **142/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação**

**Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 2.816,24 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017913467** e o código CRC **CC971DD0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017913623/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **143/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 3.609,01 (três mil seiscentos e nove reais e um centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017913623** e o código CRC **8B888F33**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017913737/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **144/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 1.284,73 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017913737** e o código CRC **EEE95ECE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017913956/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **146/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 266,42 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017913956** e o código CRC **D9A8DBF1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017918486/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **915/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017918486** e o código CRC **EC802FD1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017914116/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **910/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017914116** e o código CRC **F02A70D5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017914301/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **911/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017914301** e o código CRC **53398EAD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017914563/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **911/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **07/08/2023**, no

valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017914563** e o código CRC **DC39A9A2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017923485/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **908/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Meio Oeste Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.709.129/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 1.497,20 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017923485** e o código CRC **585FD975**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017911881/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **909/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a **aquisição de materiais elétricos - lâmpadas, refletores e luminárias - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 260/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017911881** e o código CRC **4C8196AC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017923416/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **919/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda** - inscrita no CNPJ nº **30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 3.603,93 (três mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017923416** e o código CRC **069F92E1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017919611/2023 - SAP.CTR.AAC



O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **153/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Porto União Comércio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017919611** e o código CRC **6A2FEB46**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017919950/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **154/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Porto União Comércio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **08/08/2023**, no valor de R\$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017919950** e o código CRC **BB304DD2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017925928/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **145/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **07/08/2023**, no valor de R\$ 2.430,97 (dois mil quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017925928** e o código CRC **3D67F02D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017972865/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **70/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville/DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **JTH Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 30.680.100/0001-77**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **11/08/2023**, no valor de R\$ 93,03 (noventa e três reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017972865** e o código CRC **5CBFEF86**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017998261/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **943/2023** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 72.062,00 (setenta e dois mil sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017998261** e o código CRC **62303F53**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017995274/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **934/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Eireli** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 067/2023**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 9.941,40 (nove mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017995274** e o código CRC **021F1C31**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017996071/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **936/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Eireli** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 067/2023**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 9.941,40 (nove mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017996071** e o código CRC **B80FA5E9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017997199/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **938/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rede Compre Bem Eireli** -



inscrita no CNPJ nº 04.725.386/0001-50, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 27.615,00 (vinte e sete mil seiscientos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017997199** e o código CRC **15E0E691**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017997508/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **940/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rede Compre Bem Eireli** - inscrita no CNPJ nº 04.725.386/0001-50, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 27.615,00 (vinte e sete mil seiscientos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017997508** e o código CRC **ADC28C7C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017998389/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **944/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Servi Mais de São José Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 30.606.868/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2023**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 76.855,10 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017998389** e o código CRC **18CF4485**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017998509/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **945/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Servi Mais de São José Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 30.606.868/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2023**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 76.823,22 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017998509** e o código CRC **33475227**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017995088/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **933/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2022**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 68.673,95 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017995088** e o código CRC **BB61AE92**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017995470/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **935/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2022**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 68.673,95 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017995470** e o código CRC **548EDE5A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017997092/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **937/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2022**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 72.719,50 (setenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017997092** e o código CRC **2A5C31AA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017997325/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **939/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2022**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 72.719,50 (setenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017997325** e o código CRC **AED24BED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017997863/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **941/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardoz, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 33.813,57 (trinta e três mil oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017997863** e o código CRC **F1DC3220**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017998081/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **942/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardoz, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinada em **14/08/2023**, no valor de R\$ 33.880,23 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017998081** e o código CRC **8864DDC5**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018052965/2023 - SEGOV.UAD

**Número:** 625/2023

**Empenho:** 556/2023

**Ata de Registro de Preços:** 03/2023

**Detentora:** PR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 2 – Café (Marca: Caboclo) e ITEM 3 - Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500ml (Marca: Font Life).)

**Data:** 17/08/2023

**Valor da autorização:** R\$ 5.552,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018052965** e o código CRC **E6D6CB56**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018030463/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1046/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 22.862.531/0001-26**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018030463** e o código CRC **429E6686**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018031518/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1048/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DE PAULI COM REPRESENTACAO IMP EXP LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018031518** e o código CRC **DD859C2C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018030729/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1047/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **18.466.544/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018030729** e o código CRC **A9371A5A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018019878/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1308/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **JUSIMED IMP E COM DE PROD MÉDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.072.255/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 628/2022** assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018019878** e o código CRC **8A981D8C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018034501/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1052/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **01.470.743/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018034501** e o código CRC **A92F4954**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018031774/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1049/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CLEAN UP**



**COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.474.219/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018031774** e o código CRC **75206C33**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018032256/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1050/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 753/2022**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 30.571,20 (trinta mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018032256** e o código CRC **98B2CA1A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018020615/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1310/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **12.418.191/0001-95**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 496/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 134,25 (cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018020615** e o código CRC **2BBEFCDA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018020588/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1309/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **12.418.191/0001-95**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 496/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018020588** e o código CRC **0E085DD9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018025737/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1045/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **43.352.606/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018025737** e o código CRC **0CFD7FAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018022914/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1041/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018022914** e o código CRC **BC945E20**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018020934/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1039/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 311/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 52.836,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018020934** e o código CRC **08D38A6D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018030111/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1322/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0001-02, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 497/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 1.239,45 (um mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018030111** e o código CRC **FBBA5CDC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018029631/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1321/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° 85.247.385/0001-49, que versa sobre o **parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 510/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018029631** e o código CRC **BA91E062**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018027992/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1319/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NOVA MEDICAMENTOS LTDA.** - inscrita no CNPJ nº **41.365.113/0001-78**, que versa sobre o **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 503/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 1.829,99 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018027992** e o código CRC **F0890E20**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018027651/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1318/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 492/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018027651** e o código CRC **78620684**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018027264/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1317/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 507/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 841,50 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018027264** e o código CRC **D22E04CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018026000/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1316/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS**



LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que versa sobre o **parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 504/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018026000** e o código CRC **08D6400F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018025945/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1315/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018025945** e o código CRC **F5CF767F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018025940/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1314/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 29.267,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018025940** e o código CRC **D9B81F20**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018034830/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1054/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP** - inscrita no CNPJ nº **85.247.385/0001-49**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018034830** e o código CRC **BD7E44C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018023247/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1042/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 337/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018023247** e o código CRC **21BD2C8F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018022594/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1040/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico**

n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 323/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 16/08/2023, no valor de R\$ 118.401,50 (cento e dezoito mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018022594** e o código CRC **C2850F6B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018024338/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1311/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **82.873.068/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 6.458,80 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018024338** e o código CRC **29F58087**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018032778/2023 - SAP.CTR.AGT



O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1376/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** - inscrita no CNPJ n° **44.639.493/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 143.754,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018032778** e o código CRC **7F050A8E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018040841/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1328/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Baxter Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ n° **49.351.786/0011-52**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 1380/2023**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 21.680,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018040841** e o código CRC **CDB670BD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018024529/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1312/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MARLEX OPL SC COMERCIO E OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **34.594.057/0001-88**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº **133/2023**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 48.528,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018024529** e o código CRC **6EF7C94E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018033137/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1325/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA BRASILEIRA COM DE PROD HOSP LTDA** - inscrita no CNPJ nº **11.041.333/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº **133/2023**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 2.347,70 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018033137** e o código CRC **3C7E9635**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018039775/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1327/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITAL** - inscrita no CNPJ nº **32.737.279/0001-87**, que versa sobre a **Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital São José (reagentes, insumos laboratoriais, equipamentos e bolsas para hemotransusão)**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 582/2022**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018039775** e o código CRC **5523FF30**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018035409/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1326/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 118.416,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018035409** e o código CRC **7AD990DF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018025251/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1313/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 098/2023**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 157.564,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018025251** e o código CRC **B23AEA35**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018025080/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1044/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INDAPARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** - inscrita no **CNPJ nº 11.614.643/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 4.403,28 (quatro mil quatrocentos e três reais e



vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018025080** e o código CRC **FD745C3F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018024911/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1043/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 098/2023**, assinada em **16/08/2023**, no valor de R\$ 213.992,00 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018024911** e o código CRC **821FDE8C**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017992291/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1026/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Frano Industria Ltda - inscrita no CNPJ nº. 33.224.238/0001-50**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wilson Pereira da Silva, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para a UBSF Willy Schossland** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 814/2022**, assinado em **17/08/2023**, com a vigência até 17 de agosto de 2024, no valor de R\$ 2.399,99 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017992291** e o código CRC **26F15A01**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018037708/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1007/2023, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº. 49.351.786/0011-52**, cujo quadro societário é formado por BAXTER HOLDING B.V e BAXTER EXPORT CORPORATION, neste ato representada pelo Sr. Laerte Siqueira Júnior, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 587/2022**, assinado em **17/08/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 50.860,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018037708** e o código CRC **8DE33A8F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018047012/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **955/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.921.393/0003-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Loiola da Silva, Sr. Rogerio Pestana Branconaro, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Loiola da Silva, que versa sobre a **aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina-** na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 132/2023**, assinado em 16/08/2023, com a vigência até 16/10/2024, no valor de R\$ 1.778.192,10 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil cento e noventa e dois reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047012** e o código CRC **205A3C9A**.



**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018051336/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018051160 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº SEI 20.0.180390-1****Autuado (a):** Serraria e Marcenaria Rio Velho**Auto de Infração Ambiental nº** 3797/2020**Relator (a):** Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa, do valor de 10(dez) UPMs, para o valor de 03 (três) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018051336** e o código CRC **9A2E8D19**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018049237/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018047652 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº SEI 21.0.069509-0**

**Autuado (a):** Corina Juliana Kaesemodel Hoppe

**Auto de Infração Ambiental nº** 4699/18

**Relator (a):** Rodrigo Gerent

**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049237** e o código CRC **DB5645E2**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018051042/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018050812 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA,

conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 20.0.061622-9**

**Autuado (a):** Sérgio Urbainski

**Auto de Infração Ambiental n°** 0448/17

**Relator (a):** Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos

**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354

**DECISÃO:** a Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, a qual teve seu valor reduzido de 101(cento e uma) UPMs, para 21(vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018051042** e o código CRC **72F59053**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0018050706/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de agosto de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0018050340 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 20.0.179254-3**

**Autuado (a):** Adriana Cristina Longo Caetano dos Prazeres

**Auto de Infração Ambiental n°** 3639/17

**Relator (a):** Cristina Jandrey Silva

**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018050706** e o código CRC **CF1D4F67**.

### EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018049517/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de agosto de 2023.

#### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018049312 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** SEI 21.0.243778-1

**Autuado (a):** Hilário Dacorégio

**Auto de Infração Ambiental nº** 1540/18

**Relator (a):** Rodrigo Gerent

**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049517** e o código CRC **FC121B16**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0018049851/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de agosto de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0018049609 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** SEI 19.0.091791-0

**Autuado (a):** Leonei Baldo

**Auto de Infração Ambiental n°** 3546/17

**Relator (a):** Cristina Jandrey Silva

**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, a qual foi Reduzida do valor de 20(vinte) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria dos votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 12:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049851** e o código CRC **0C907F4B**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018047491/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018047016 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº SEI 20.0.155976-8****Autuado (a):** MRV Engenharia e Participações**Auto de Infração Ambiental nº** 0759/17**Relator (a):** Rodrigo Gerent**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354**DECISÃO:** O Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa em ADVERTÊNCIA por escrito.

Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047491** e o código CRC **A8D95F20**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018046949/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**



O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0018046587 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** SEI 21.0.109266-7

**Autuado (a):** Auto Elétrica Crispin Ltda

**Auto de Infração Ambiental n°** 3766/18

**Relator (a):** Rodrigo Gerent

**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018046949** e o código CRC **D97D3E54**.

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0018051815/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0018051696 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 20.0.183256-1**

**Autuado (a):** Márcio Erzinger

**Auto de Infração Ambiental n°** 1778/17

**Relator (a):** Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos

**Data do Julgamento:** 16/08/2023 ATA 0018045354

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto por nova REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 15(quinze) UPMs, para o valor de 06(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018051815** e o código CRC **5D33E015**.

### **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0018043918/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n° **140/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 21.921.393/0003-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Loiola da Silva, Sr. Rogerio Pestana Branconaro, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Loiola da Silva, que versa sobre a aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina a ser executado em 2022 - **na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 437/2021**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual SEI N° 0017697955/2023 - SES.UFL.LAB, Anexo SEI n° 0017771904 e Memorando SEI N° 0017954658/2023 - SES.UFL.LAB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018043918** e o código CRC **0A958A5E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017980864/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de agosto de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 158/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA;

**CNPJ:** 05.842.540/0001-36;

**OBJETO:** Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2023 e 19/11/2023, respectivamente, os quais passam a vencer em 12/09/2024 e 19/11/2024;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 033/2022;

**VIGÊNCIA:** 19/11/2024;

**VALOR:** R\$ 122.220,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 11/08/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017980864** e o código CRC **3ACEC608**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018024213/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 15 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 745/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Helatur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0002-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Helena Furman, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/12/2024 e 17/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0017269721 - SED.UAF.ATE, carta de anuência SEI nº 0017303971 e Parecer Jurídico Referencial nº 0017410019.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018024213** e o código CRC **218BD2A3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018027682/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 16 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1065/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME (Ceí Arco Iris)**,

inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 10.045,30 (dez mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme quantidade de vagas ofertadas. O presente aditivo justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0017701557 - SED.UAF.ACN; anuência SEI nº 0017701465 e Parecer Jurídico nº 0017884742 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018027682** e o código CRC **18E0843A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018017007/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 710/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no CNPJ nº 32.789.170/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edimar Tolomeotti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 203/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses alterando seus vencimentos para os dias 26/09/2024 e 15/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação SEI nº 0017172784 - SEINFRA.URSO.NAD, carta de anuência SEI nº 0017172986 e Parecer Jurídico Referencial nº 0017813525.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018017007** e o código CRC **E1A0A5DF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018010926/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Wonit Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.385.593/0001-53, cujo quadro societário é formado por Harry Friedrich e Eduardo Gilgen, neste ato representado pelo Sr. Harry Friedrich, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, incluindo a instalação, a manutenção e o fornecimento de peças, de 2 (duas) centrais telefônicas tipo PABX, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/08/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016463454 - DETRANS.NAD; carta de anuência SEI nº 0016632454 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0016921723.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018010926** e o código CRC **77F38C07**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018011164/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 15 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 425/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **Engenho de Ideias Comunicação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.895.771/0001-33, cujo quadro societário é formado por Luiz Ricardo Felix Jaques e Thiago Dalmas Affonso, neste ato representado pelo Sr. Luiz Ricardo Felix Jaques, que versa sobre a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante, na forma do Edital de Concorrência nº 001/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 31/01/2025 e 15/10/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016791613 - SECOM.NAD; carta de anuência SEI nº 0016792725 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017424560.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018011164** e o código CRC **D366CBB8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018029542/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 16 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 118/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **FisioLive Reabilitação e Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 27.737.479/0001-08**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eliziane Holz Borges e Sra. Adriana Holz Schunck Pires Pereira, neste ato representada pela Sra. Adriana Holz Schunck Pires Pereira, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - conforme **Edital de Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para 01/09/2024. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0017342658, 0017641848 e Parecer Jurídico Referencial nº 0017833552.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018029542** e o código CRC **3D4BE6C0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018011092/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 054/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante** - inscrita no **CNPJ nº 79.816.112/0001-75**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato

representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos- na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 26/11/2024 e 16/08/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0017250642, Memorando 0017886174 - PGM.UAD e Parecer Jurídico Referencial 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018011092** e o código CRC **E591316D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018029510/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de agosto de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ** - inscrita no **CNPJ nº 83.797.936/0001-12**, cujo quadro societário é formado e representado neste ato pelo Sr. Sergio Luiz Barreto de Sa, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Edital de Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 08/09/2024.. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0017558345 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018029510** e o código CRC **2E4E8AE2**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018047272/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA GARDINI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047272** e o código CRC **76F09260**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018047114/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISTELA APARECIDA DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047114** e o código CRC **C0EC6B27**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018049065/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA INACIO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049065** e o código CRC **BCE0974E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018047798/2023 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA FAGUNDES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047798** e o código CRC **97D9119A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018045250/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA SERPA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018045250** e o código CRC **FDBEDC66**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018044985/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDY PORFIRIO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018044985** e o código CRC **5C88B23E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018044779/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RONALDO MIRANDA LINS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018044779** e o código CRC **319C78EB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018044559/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA ALINE LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018044559** e o código CRC **DB682E36**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018044313/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE MARUAN DA SILVA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018044313** e o código CRC **BB0179D0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018044117/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONI GONCALVES BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018044117** e o código CRC **943E80F1**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018043959/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEINE MACHADO GALVAN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**



**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018043959** e o código CRC **5366164F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018043731/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIDIANE CHIAVAGATTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018043731** e o código CRC **5CD167C0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018045536/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BITHIAN MOTA LARNER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018045536** e o código CRC **9824B63E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018045684/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018045684** e o código CRC **1246750D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018047737/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MANOELA GOMES RIBEIRO MANTOVANI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047737** e o código CRC **09C607A5**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018045937/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENEFER DANIELI OFEMESTER MARTINEZ TRINDADE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018045937** e o código CRC **0DF369DC**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018048417/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTINA DO ROSARIO BUDAL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048417** e o código CRC **A07FDA08**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018046122/2023 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA CIDRAL BAPTISTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018046122** e o código CRC **DD78C8F2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018046326/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELLE KUMMROW** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018046326** e o código CRC **29F7CE69**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018046899/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA MARIA GALITZKI BATTISTI ARCHER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018046899** e o código CRC **D242134B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018048233/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GREICI REGINA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048233** e o código CRC **63F3717B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018048857/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE APARECIDA DE LIMA GREIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048857** e o código CRC **2864A8D3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018049315/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JUNIOR COLOMBELLI SCHERNER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049315** e o código CRC **58CB7338**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018047505/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DONIZETE APARECIDO GONCALVES JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047505** e o código CRC **E51076F9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018047441/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLETE RIBEIRO BERTLING** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047441** e o código CRC **AA31C303**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018047306/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047306** e o código CRC **8FF947B0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018036547/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WAGNER SCHULTZ ALFLEN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018036547** e o código CRC **7D3B5952**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018049000/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DINEILTON DA SILVA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049000** e o código CRC **1C81E49B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018045375/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINALVA DA CONCEICAO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018045375** e o código CRC **B468F604**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0017966732/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 111/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em higienização e lavação completa dos veículos deste município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus

respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Mariana Budasz Lavação, item 01 - R\$ 69,00, item 02 - R\$ 119,00, item 03 - R\$ 139,00 e item 04 - R\$ 29,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017966732** e o código CRC **7F88988E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017933950/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 071/2023, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de carnes e frios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos grupo e itens com valores unitários, quais sejam: JMF Comércio e Distribuidora Ltda - Item 1 - R\$ 23,39, Item 2 - R\$ 23,39, Item 5 - R\$ 13,54, Item 6 - R\$ 13,54, Item 9 - R\$ 13,54, Item 10 - R\$ 13,54.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017933950** e o código CRC **BD259033**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017935313/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 071/2023, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de carnes e frios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos grupo e itens com valores unitários, quais sejam: Juttel

Alimentos Ltda - Item 4 - R\$ 21,20, Item 22 - R\$ 47,50, Item 25 - R\$ 46,48, Item 26 - R\$ 46,48.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017935313** e o código CRC **B9D1D6EE**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0018003579/2023 - SAP.CVN

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente a chamada pública levada a efeito através do **Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ** (0013582169), **destinado à seleção de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, interessadas em firmar, com a Administração Municipal, Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Habilitação (0017893685), adjudicando o objeto com as entidades vencedoras, quais sejam: **ISBE Instituto de Saúde e Bem Estar Social, projeto "Garimpando Campeões"** (22.0.388933-5), **Associação de Síndrome de Down de Joinville, projeto "Imersão Digital no Universo Down"** (22.0.360611-2) e o **Instituto Festival de Dança de Joinville, projeto "Saltare - Formação Integral"** (22.0.403955-6).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018003579** e o código CRC **B521FFE0**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0018028956/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Credenciamento nº 001/2023**, destinado a contratação de empresas prestadoras de serviços técnicos profissionais para avaliação venal de imóvel urbano na Modalidade Completo, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0017189549, bem como julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, declarando habilitadas as empresas: **Construtora Pinheiro Lima Ltda., Elaine Cristina R C de Resende Serviços de Engenharia Ltda., Hubert Richard Trindade Serviços de Engenharia Ltda., G.C. Bernardi da Silva - Engenharia e Pericia**, conforme resumo do Julgamento da Habilitação SEI 0017950607.

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018028956** e o código CRC **23EAF3C5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018032964/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 063/2023** - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 1 - R\$ 1.945,00; R H P COMPUTADORES LTDA - Item 5 - R\$ 429,99; QUALITY ATACADO LTDA - Item 6 - R\$ 49,99; VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - Item 7 - R\$ 2.698,00; INFOG LTDA - Item 8 - R\$ 2.900,00; FT PETTIRINI LTDA - Item 9 - R\$ 3.299,00, Item 10 - R\$ 3.299,00. Restou FRACASSADO o Item 2. Restaram DESERTOS os Itens 3 e 4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018032964** e o código CRC **D9EB43DD**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018037564/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 262/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de detergente enzimático**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JAB Comércio e Distribuicao de Produtos Ltda - item 2 - R\$ 0,0138.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018037564** e o código CRC **61D13A7C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018011795/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 032/2023, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Logística de Armazenagem e Distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA (CENTRO DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o Recebimento de produtos, Separação, Guarda, Expedição e Distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. Deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA, R\$ 31.000.000,00.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018011795** e o código CRC **D927B937**.

## AVISO DE JULGAMENTO SEI N° 0018037943 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações, da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas apresentadas ao processo de Licitação Pública Nacional - **LPN nº 008/2023** destinado à *contratação de empresa para executar o perfilamento do canal do rio Águas Vermelhas*. Após análise das propostas, a Comissão declara intenção de adjudicar o contrato à empresa **Submar Serviços Subaquáticos Ltda**. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos estabelecidos na subcláusula 33.2 do edital: "*Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta*". O relatório de avaliação final encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 205/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018037943** e o código CRC **A760829A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0018023060/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 369/2023**, destinado à **Requalificação do Centreventos e Entorno**, na Data/Horário: 04/09/2023

às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: C51170FAE03A61D538AE1CC5F6ED81BA60FAC369.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018023060** e o código CRC **D1E1C088**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018055818/2023 - SEGOV.UAD

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### ALTERAÇÃO E NOVA DATA

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual fornecimento de **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS À 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR (CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO) PROMOVIDO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

A Câmara de Vereadores de Joinville comunica a **REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES** do pregão acima citado.

Alterações: conforme edital de republicação disponível no site.

Nova data: **29/08/2023, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.camara.joinville.br](http://www.camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: 2DE0B853D4146FEF0F447F6FE9B0F6DE2B18EBC5

Joinville, 17 de agosto de 2023.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018055818** e o código CRC **D25F655D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018033160/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 308/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Aparelho Freestyle Libre para monitoramento de glicose, para atendimento as necessidades dos pacientes B.H.R, P.D.R, D.E.S e M.L.S., na Data/Horário: 30/08/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: BA35869537742AF13A060673715A36CEAA27F9D7



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018033160** e o código CRC **FF0A4F0B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018021111/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 208/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para confecção de blocos de Fiscalização**, na Data/Horário: 01/09/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 9E17A536A7E6FF038D739C62022320BF9573DE07.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018021111** e o código CRC **F1ED44EF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018022566/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 302/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José, na Data/Horário: 29/08/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: E769D8D886C92AF2731424C56ED7A7F2A5C29FAB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018022566** e o código CRC **CA095727**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018022204/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 303/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville, na Data/Horário: 29/08/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave

TCE: 0252D0E2B5E0AB94F5BD92BD9A4D732BD46BF69D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018022204** e o código CRC **5E5D8F81**.

### COMUNICADO SEI Nº 0017885762/2023 - SAP.UCP

Joinville, 03 de agosto de 2023.

A Prefeitura Municipal de Joinville torna pública que requereu à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, a Licença Ambiental Prévia (LAP), para atividade de macrodrenagem das sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, área do rio Cachoeira. Foi determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Reolon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017885762** e o código CRC **D6A08AB6**.

### COMUNICADO SEI Nº 0018040995/2023 - HMSJ.UAD.APA



Joinville, 16 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	INTELLIVUE MX 500	1	SENSOR DE TEMPERATURA PELE	R\$ 161,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018040995** e o código CRC **1C05668D**.

### COMUNICADO SEI Nº 0018041337/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 16 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	PAINEL DE TOQUE	R\$ 4.679,84

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018041337** e o código CRC **8E8E5DFB**.

### COMUNICADO SEI Nº 0018041706/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 16 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
SETOR DE TRANSIÇÃO	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PROLIFE	C12	1	TELA LCD ATRT8000F COMEN 12,1	R\$ 2.240,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.





Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018041706** e o código CRC **887B0280**.

## COMUNICADO SEI Nº 0018051279/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de agosto de 2023.

### RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2023

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 38/2023, em conformidade com a Resolução nº 109/2023, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental da Câmara de Vereadores de Joinville (CVJ), e o Ato da Mesa Diretora nº 95/2023, que aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, comunica a **retificação** da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023.

As informações acerca do processo constam no portal CVJ, no seguinte endereço: <https://camara.joinville.br/eliminacao-de-documentos/>

A Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023 pode ser acessada através do seguinte endereço: <https://camara.joinville.br/wp-content/uploads/2023/07/listagem-de-eliminacao-de-documentos-01-2023.pdf>.

A Retificação da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023 pode ser acessada através do seguinte endereço: <https://camara.joinville.br/wp-content/uploads/2023/08/Retificacao-Listagem-de-Eliminacao-de-Documentos-no-01-2023.pdf>.

Joinville, 16 de agosto de 2023.

Kleber Fernando Degracia – Diretor Administrativo  
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Fernando Degracia, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018051279** e o código CRC **8F0FF058**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0017636665/2023 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Marivan Isidro Feltz, CPF n° 003.428.629-28.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6638/21.**

**Local da infração: Estrada Quiriri, s/nº - Zona Rural.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 21.0.181216-3.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0015768377/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Dar entrada no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017636665** e o código CRC **202FEB46**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017637186/2023 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Raulino Januário Soares, CPF nº 312.077.155-72.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1728/15.**

**Local da infração: Estrada João de Souza Melo Alvin, s/nº, final à esquerda (ao lado Restaurante Lala) - Vila Cubatão.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º SEI n.º 20.0.196508-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **CERTIDÃO SEI Nº 0015700635-SAMA.GAB/SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

**DECISÃO:** Processo Administrativo Ambiental. Deflagrada inércia administrativa superior a 05(cinco) anos. Parecer pelo Arquivamento do Processo. Prescrição Pretensão Punitiva.

Trata-se de Parecer, sem análise de mérito. Verifica-se que não foi dado prosseguimento ao presente processo em tempo hábil, dada falta de despacho, cuja finalidade seja o deslinde processual, ou decisão de segunda instância administrativa, após emissão do

## Auto de Infração.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017637186** e o código CRC **3C4CE101**.

**ERRATA SEI Nº 0018047836/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 17 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 56.068, de 08 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2273, de 08 de agosto de 2023.

Onde se lê: *b) ...*

*Titular: Yana Gislaïne Batista de Souza*

Leia-se: *b) ...*

*Titular: Gislaïne Batista de Souza*

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018047836** e o código CRC **B21DF53E**.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0018053117/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 17 de agosto de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3136/2023, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2023**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA E LIGAÇÕES DE ESGOTO DA ETAPA 7, PERTENCENTES AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 8.1 - REGIÃO SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedor do certame o "**CONSÓRCIO SES JOINVILLE**", constituído pelas empresas AQUARUM SANEAMENTO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 10.593.151/0001-54, JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 54.522.867/0001-36 e DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o nº 28.229.657/0001-44, pelo valor global de R\$ 10.209.667,04 (dez milhões, duzentos e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme Edital no item 20.6 O recurso deverá ser interposto por escrito dirigido à CPL e protocolado na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de 21/08/2023, dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia 28/08/2023, útil subsequente ao encerramento do prazo recursal. **Não serão admitidos recursos por fax ou correio eletrônico – e-mail**. O prazo de recurso encerra-se no dia 25/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Iara Pereira, Empregado(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018053117** e o código CRC **BA73D3A3**.

---